



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 37/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO RURAL NAS ESTAÇÕES
EXPERIMENTAIS DA EMPAER

A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, convidam pesquisadores e extensionistas da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER e de instituições de ensino e/ou pesquisa com as quais a EMPAER mantenha convênios de cooperação técnica, a apresentarem propostas para obtenção de apoio a financiamento em áreas estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico de populações socialmente vulneráveis, no semiárido paraibano.

1. OBJETIVO

Conceder apoio financeiro as Estações Experimentais de Pesquisa da EMPAER destinado, exclusivamente, à gestão das atividades de pesquisas científicas, desenvolvimento, inovação tecnológica, extensão rural e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais nelas existentes, voltadas a contribuir para o atendimento a demandas dos produtores rurais do Estado da Paraíba e que sirvam como centros de demonstração e capacitação de estudantes da rede pública estadual de ensino.

2. CRONOGRAMA

A submissão das propostas ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo.

Etapas	Data
Lançamento do Edital	09/09/2021
Submissão das propostas	De 10/09 até 24/09/2021
Análise e julgamento das propostas	De 27/09 até 13/10/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 13/10/2021
Prazo para Recursos	Até 15/10/2021
Divulgação do Resultado Final	Até 21/10/2021

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar Pesquisadores e Extensionistas da EMPAER, sendo permitida, na condição de integrantes da equipe da proposta, Pesquisadores e Extensionistas vinculados a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa, localizadas na Paraíba, com as quais a EMPAER mantenha Convênios de Cooperação Técnica.

4. RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 O Programa objeto do presente Edital conta com recursos totais oriundos do orçamento estadual, da ordem de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil de reais), com o objetivo de financiar as propostas selecionadas para auxiliar na gestão das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, extensão rural e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais existentes nessas Estações, a serem distribuídos da seguinte forma:

4.1.1 Cada Estação Experimental da EMPAER poderá submeter à FAPESQ apenas uma proposta, no **valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a execução das atividades relacionadas no item anterior.

4.2 Serão financiados apenas os seguintes itens:

4.2.1 Corretivos e adubos, defensivos agrícolas, insumos veterinários, laboratoriais e ração animal. O total dos recursos solicitados para este item não deverá ser superior a 55% (cinquenta e cinco por cento) do orçamento total da proposta;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 4.2.2 Serviços de terceiros pessoa física, desde que a contratação, por prestador de serviços, não seja superior a 90 dias e que a EMPAER se responsabilize pelo pagamento dos encargos trabalhistas correspondentes.
- 4.2.3 Serviços de terceiros pessoa jurídica;
- 4.2.4 Bolsas apoio técnico à pesquisa;
- 4.2.5 Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e pequenas obras, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do orçamento total da proposta.

4.3 Itens não financeiros:

- 4.3.1 Despesas de combustível, diárias e passagens;
- 4.3.2 Aluguel de veículos.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas deverão ser elaboradas pelas equipes de pesquisadores de cada Estação Experimental da EMPAER sob a coordenação do gerente de pesquisa e supervisão do chefe da estação, e cada uma delas deverá ter como proponente um pesquisador da instituição, identificado como responsável técnico;
- 5.2 As propostas deverão ser voltadas para atividades de pesquisas científicas, de inovação tecnológica, extensão rural e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais existentes nessas Estações.
- 5.3 As propostas a serem analisadas pela comissão de seleção deverão conter os seguintes documentos:
 - a) **Plano de Trabalho**, contendo Título; Equipe: Instituição(ões) participante(s); Resumo; Caracterização do problema de pesquisa; Revisão bibliográfica; Objetivos: Geral e Específicos; Metas; Metodologia; Estratégia de ação; Parcerias institucionais e público envolvido; Resultados e impactos esperados; Riscos e dificuldades; Cronograma de execução; Adequação orçamentária;; Referências bibliográficas (Anexo I). A redação da proposta não deverá ultrapassar 10 (dez) laudas, em fonte Arial 10 com espaçamento entre linhas simples (1,0).
 - b) **Plano de Aplicação de Recursos**. Este documento servirá para o empenho dos recursos e deverá ser preenchido de forma sintética a partir da previsão das metas e orçamento dos recursos de custeio definidos no **Plano de Trabalho**, e não serão permitidas alterações dos montantes das rubricas de custeio e capital após a aprovação da proposta (Anexo II).
 - c) **Currículo Lattes do coordenador das atividades e dos membros da equipe técnica**.
- 5.4 O prazo de execução de cada proposta contratada é de até **15 (quinze) meses**, contados a partir da data de publicação do extrato do termo de outorga no Diário Oficial do Estado de Paraíba, podendo ser renovados por igual período caso existam recursos disponíveis e seja interesse das partes. Neste caso, deverão ser indicados novos recursos para continuidade das ações.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 O proponente deverá fazer um cadastro no sistema SIGFAPESQ através do link: <http://sigfapesq.ledes.net>.
- 6.2 Caso o proponente já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ, basta recuperar a senha através do link <http://sigfapesq.ledes.net>.
- 6.3 As propostas deverão ser encaminhadas à FAPESQ pelos proponentes cadastrados conforme item 2, relativo ao "CRONOGRAMA", exclusivamente via Internet, através do link <http://sigfapesq.ledes.net>.
- 6.4 As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 3, relativo ao "PÚBLICO-ALVO".
- 6.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 2, referente ao "CRONOGRAMA".
- 6.6 Será aceita uma única proposta por proponente.
- 6.7 Deverão ser anexados eletronicamente à proposta os seguintes documentos:
 - 6.7.1 Documentos pessoais do proponente (RG, CPF e comprovante de residência);
 - 6.7.2 Comprovante de vínculo do proponente com a estação experimental;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 6.7.3 Documento de anuência (declaração de chancela) da instituição, assinada pelo representante legal.
- 6.7.4 Plano de trabalho e o plano de aplicação de recursos.
- 6.8 Documentos adicionais se fizerem necessários poderão ser solicitados pela FAPESQ a qualquer momento para melhor instrução do processo.
- 6.9 O proponente só poderá ser contemplado e contratado pela FAPESQ uma única vez neste Edital.
- 6.10 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.
- 6.11 A proposta deve ser submetida até as 17h00 (dezesete horas) da data limite de submissão das propostas, estabelecida no item 2 “Cronograma”.
- 6.12 Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão analisadas e julgadas por uma Comissão de Seleção indicada pela FAPESQ, considerando:

CRITÉRIOS	NOTA
I – Atendimento de demandas realizadas pela Estação Experimental	1 a 10
II – Impactos (social, ambiental, produtivo e econômico)	1 a 10
III – Urgência das atividades para a condução de pesquisas em andamento ou para o manejo dos recursos genéticos envolvidos	1 a 10
IV – Adequação da temática da proposta aos objetivos estipulados pelo item 1 deste Edital	1 a 10

7.2 Não serão acolhidas propostas de projetos que não atendam ao que estabelece o disposto pelo item 3 (Público-Alvo) deste Edital.

7.3 Todos os critérios serão pontuados com notas entre 1 (um) e 10 (dez).

7.4 A pontuação final de cada projeto será a soma total das notas.

7.5 Para a estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.6 Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida nos critérios de I a IV, sucessivamente.

7.7 Os resultados do presente edital serão homologados e divulgados pela Presidência da FAPESQ.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br>.

8.2 O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da FAPESQ, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8.3 Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <http://www.fapesq.rpp.br>.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da FAPESQ e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos no formulário eletrônico específico, disponível no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>).





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 9.3** O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.
- 9.4** Os recursos, interpostos, de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.5** As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 10.1** A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPESQ.
- 10.2** A contratação dos apoios contemplados neste Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FAPESQ, por meio da assinatura de termo de outorga que será firmado entre a FAPESQ e o proponente (pessoa física), sendo o extrato do termo publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 10.3** A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente termo de outorga, respeitando-se as normas da FAPESQ e, no que couber, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
- 10.4** O termo de outorga poderá ser cancelado pela FAPESQ por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente edital, no termo de outorga ou nos princípios da administração pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 10.5** A FAPESQ assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste edital;
- 10.6** A FAPESQ não se responsabiliza por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do proponente.
- 10.7** Caberá à FAPESQ fazer o acompanhamento da execução dos projetos, conforme especificado no termo de outorga.
- 10.8** O acompanhamento dos projetos selecionados será realizado por uma comissão formada pela equipe técnica da FAPESQ, por meio de verificação "in loco" das atividades estabelecidas no plano de trabalho.
- 10.9** Caberá à referida comissão planejar e executar as atividades necessárias ao acompanhamento dos projetos, emitir relatórios e pareceres.

11. TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1** O proponente, ao submeter a proposta, se responsabiliza por todas as informações contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 11.2** No caso de aprovação da proposta, ao final da execução da mesma, o proponente deverá realizar um seminário para apresentação dos resultados obtidos.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1** O proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ.
- 12.2** Os beneficiários contemplados por este edital deverão realizar a prestação de contas junto à FAPESQ no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a finalização do projeto, utilizando-se do formulário para relatório final a ser disponibilizado pela FAPESQ.
- 12.3** Para a comprovação das despesas caracterizadas no item 4.2 e seus subitens, o Proponente deverá apresentar o documento fiscal discriminando o valor de cada item. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível.
- 12.3.1** O proponente deverá, no caso de divulgação do projeto, explicitar o apoio financeiro concedido pela FAPESQ. Um exemplar desse material de divulgação (folder, flyer, anais, além de outros, se houver), deverá compor a prestação de contas.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 12.4 Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste edital, o proponente deverá devolver à FAPESQ os recursos financeiros recebidos, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Estado, além de sanções administrativas e/ou judiciais.
- 12.5 O proponente que não prestar contas do auxílio recebido fica obrigado a devolver os recursos financeiros à FAPESQ, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1 A impugnação deste edital deverá ser dirigida à Presidência da FAPESQ, no endereço eletrônico fapesq@fapesq.rpp.br.
- 13.2 O prazo para impugnação deste edital é de 2 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.
- 13.3 Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 14.2 À FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- 14.3 O projeto somente poderá ter início após a celebração e publicação do termo de outorga entre os partícipes.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

- 15.1 À Presidência da FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Campina Grande, 08 de setembro de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO/SUBPROJETO

1. Título

2. Equipe

3. Instituição(ões) participantes

4. Resumo

5. Caracterização do problema de pesquisa (Justificativa)

Definir com clareza e pertinência o problema focalizado.

6. Revisão Bibliográfica

É importante observar a qualidade e profundidade da abordagem e das questões técnico-científicas; consistência, atualidade e tratamento dado a literatura citada.

7. Objetivos (Geral e Específicos)

Alinhar os objetivos com o problema de pesquisa, com as soluções propostas e possibilidade de consecução.

6. Metas

Estabelecer metas finalísticas, isto é, que apresentem clareza na proposição com relação aos produtos esperados, considerando sua pertinência com o problema e objetivos. É importante considerar nesse item a definição dos indicadores de desempenho e possibilidade de consecução.

7. Metodologia

- Identificação da Estação Experimental; Espécie/Raça ou Cultura a ser pesquisada e/ou manejada;
- Apresentar clareza na descrição dos métodos e processos de campo e laboratório, e suficiência dos meios e materiais necessários ao projeto;
- Coerência e suficiência das ações para solução do problema, consecução de objetivos, metas e resultados.
- A pertinência das variáveis de estudo e testes estatísticos das hipóteses, quando couber.
- Adequação e consistência metodológica para a obtenção dos resultados previstos.

8. Estratégia de ação

- É importante considerar a consistência, adequação, complementaridade e cronologia dos planos de ações do projeto tendo em vista os seus objetivos e metas.
- Observar se a estratégia geral de execução do projeto (parcerias, principalmente envolvimento do setor privado, quando couber; recursos solicitados e tempo de execução) está apresentada de forma clara e coerente e se está adequada à consecução dos objetivos e metas.
- Previsão e adequação de métodos de validação e difusão de resultados e ações de extensão rural.

9. Parcerias institucionais e público envolvido





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10. Resultados e impactos esperados

Avaliar as aplicações práticas dos resultados esperados e a expectativa de impactos (econômicos, sociais, ambientais e avanço do conhecimento).

11. Riscos e Dificuldades

Observar se a proposta apresenta de maneira adequada os possíveis riscos e dificuldades que poderão intervir na execução do projeto e no alcance de seus objetivos e metas, bem como possíveis alternativas de contorno dos problemas apresentados.

12. Cronograma de Execução

13. Adequação Orçamentária

Avaliar a compatibilidade entre os recursos solicitados e as ações propostas.

14. Referências bibliográficas

A redação da proposta não deverá ultrapassar 10 (dez) laudas, em fonte Arial 10 com espaçamento entre linhas simples (1,0).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EMPAER: Estação Experimental _____

Proposta:

Coordenador:

Ano /meses	1/1	1/2	1/3	1/4	1/5	1/6	1/7	1/8	1/9	1/10	1/11	1/12	1/13	1/14	1/15
% de Aplicação (R\$)															
Atividade Manejo do solo do BAG Cajá															
Ação															
Aração e Gradagem															
Correção do pH															
Aplicação de adubos															
Manejo Sanitário															
Gestão Genética															